

Exames Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência

Ensino Secundário

2023-2024

- Os exames finais nacionais destinam-se aos alunos dos cursos científico-humanísticos e dos cursos com planos próprios da via científica, sendo aplicados nos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
- Os alunos que frequentam no presente ano letivo o 12.º ano dos cursos científico-humanísticos e dos cursos com planos próprios da via científica realizam os exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior.
- Realizam ainda os exames finais nacionais, como provas de ingresso, os alunos provenientes das seguintes ofertas: Cursos profissionais; Cursos científico-humanísticos na modalidade do ensino recorrente; c) Cursos artísticos especializados; Cursos com planos próprios; Cursos com planos próprios da via tecnológica; Cursos de educação e formação de adultos (EFA); Outros Cursos ou percursos de nível secundário, designadamente cursos vocacionais.
- Os alunos autopropostos, incluindo os que se encontram em ensino individual ou em ensino doméstico, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
- Os exames finais nacionais são cotados de 0 a 200 pontos, sendo a classificação de exame (CE) expressa na escala de 0 a 20 valores.
- A classificação dos exames finais nacionais de línguas estrangeiras e dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, referidos no n.º 4 do presente artigo, tem uma ponderação de 80% para a componente escrita e de 20% para a componente oral, correspondendo 1 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 40 pontos às cotações atribuídas aos itens da componente oral.
- Nos exames constituídos por duas componentes é obrigatória a realização de ambas as componentes na mesma fase.
- Os exames nacionais e as provas de equivalência à frequência têm 2 fases, a 1.ª em junho e a 2.ª em julho.
- A 1.ª fase tem carácter obrigatório para todos os alunos.

INSCRIÇÕES

O aluno para realizar o processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2023/2024, tem que aceder à **PIEPE**, no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

1.ª fase: De 26 de fevereiro de 08 de março

- Os alunos que anularem a matrícula após o prazo de inscrição para a 1.ª fase, acima mencionado, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula.
- Os alunos do ensino secundário, que pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, devem inscrever-se ou atualizar a sua inscrição na PIEPE, nos exames e ou nas provas da 1.ª fase, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas da avaliação sumativa final do 3.º período.

2.ª fase: Dias 15 e 16 de julho

- A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.
- Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

Podem ser admitidos à 2.ª fase, os alunos que:

Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram exames na 1.ª fase como alunos internos (aplica-se apenas aos alunos do 11.º ano);

Não tenham obtido aprovação nas disciplinas em que realizaram provas ou exames na 1.ª fase, como alunos autopropostos;

Pretendam realizar melhoria de classificação final da disciplina em qualquer disciplina cujo exame ou prova tenham realizado na 1.ª fase, no mesmo ano escolar, relevando o seu resultado apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no caso dos alunos do 12.º ano.

Pretendam repetir o exame final nacional de qualquer disciplina realizada na 1.ª fase que se constitua exclusivamente como prova de ingresso, ou para prosseguimento de estudos, no caso dos alunos do 11.º ano do ensino recorrente.

Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplina, os alunos que tenham obtido aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional, cuja classificação releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no caso dos alunos do 12.º ano.

Pretendam realizar melhoria de classificação final de disciplinas terminais do 11.º ou do 12.º ano sem oferta de exame final nacional, cuja classificação, no caso dos alunos do 12.º ano, releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

ENCARGOS

- Propina de Inscrição para alunos autopropostos – **3€** /disciplina (para alunos fora da escolaridade obrigatória)
- Melhoria de classificação final de disciplina – **3€** /disciplina
- Inscrição fora do prazo normal – **25€**

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- Comparecer junto à sala de prova **30 minutos** antes da hora marcada para o seu início – a chamada é efetuada **25 minutos** antes da hora marcada para o início da prova.
- Colocar as mochilas, livros, cadernos, estojos, etc, sobre as mesas no corredor de acesso às salas onde se realizam as provas. Os alunos não podem levar para a sala telemóveis e equipamentos multimédia. **Qualquer telemóvel ou meio de comunicação móvel que seja detetado na posse do aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da Escola.**
- Escrever o nome e os elementos identificativos apenas nos espaços reservados para o efeito, não se identificando em qualquer outro local da prova.
- Preencher de forma clara, completa e legível o cabeçalho das folhas de resposta.

- Identificar a versão da prova, no caso de esta ter versões, no espaço reservado para o efeito no cabeçalho das folhas de resposta.
- Ler cuidadosamente toda a prova antes de iniciar a sua resolução.
- Consultar as cotações da prova, que se encontram na última página do enunciado, para que possam ter uma noção do valor de cada questão.
- Ler e reler cuidadosamente o enunciado de cada item, tantas vezes quantas as necessárias para perceber o que está a ser pedido.
- Identificar claramente os itens a que estão a responder.
- Resolver cada item partindo dos dados disponibilizados e do conhecimento de que dispõem para elaborar cada resposta.
- Responder de forma clara, respeitando o que é pedido.
- Utilizar um tipo de letra legível, deixando espaços razoáveis entre palavras (evitando possíveis equívocos de leitura na classificação das provas).
- Usar de forma diferenciada maiúsculas e minúsculas, de acordo com as normas de ortografia em vigor.
- Controlar o tempo decorrido, verificando, de vez em quando, se a realização da prova está adiantada ou atrasada em relação ao tempo ainda disponível.
- Verificar se estão cumpridas todas as instruções de realização apresentadas, por exemplo, se estão corretamente identificados todos os itens, se não existe mais do que uma resposta no mesmo item, se há respostas que não tenham sido passadas da folha de rascunho para a folha de resposta, etc...
- Fazer uma leitura final, muito atenta e cuidadosa.
- Na realização da componente o oral de Línguas Estrangeiras, os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera e deverão aguardar até que sejam chamados pelo elemento do secretariado de exames, que os acompanhará à sala de realização.

IDENTIFICAÇÃO

Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu Cartão de Cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

Não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão de cartão de cidadão.

ATRASO NA COMPARÊNCIA DE ALUNOS

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após a hora do início do tempo regulamentar **não podem realizar a prova ou exame**.

MATERIAL AUTORIZADO

- Só é permitida a utilização do material indicado nas Informações-Prova provenientes do IAVE e nas Informações-Prova de Equivalência, da responsabilidade da escola.
- As respostas são registadas em folha própria, fornecida pela escola (modelo oficial).
- O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

- Não é permitido o uso de corretor. Em caso de engano devem riscar.
- O papel de rascunho é fornecido pela escola devidamente carimbado.
- As folhas de rascunho não são recolhidas, pois não são enviadas para classificação.
- Uso de calculadora – recomenda-se a consulta da lista não exaustiva de modelos passíveis de serem utilizados nos exames. Ofício Circular 49434/2023/DGE-DSDC-DES, para os exames de Economia A, Física e Química A, Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais – 2023/2024.

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- Em caso de desistência de realização da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.
- A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis os artigos n.ºs 33.º e 34.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2024.

Para mais informações, consultar:

- a página da internet da escola, Exames, em www.didaxis.pt ;
- a página da Direção Geral do Ensino Superior, o guia geral de exames, em www.dges.gov.pt/pt ;
- a página do IAVE, Informações-prova e outras, em www.iave.pt
- a página da Direção-Geral da Educação, o Júri Nacional de Exames - informações sobre calculadoras e outras, em www.dge.mec.pt.

Riba de Ave, 20 de maio de 2024

A Vice-Presidente da Direção Pedagógica

